

REDAÇÃO

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> Nº 048, Liv. 025, Fls. 78vEm 11/07/2022. Às 12:23 hrs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda Aditiva</b>	Nº. ____/2022

Autor: **Vereador JAIRO GEHM – (PRTB)**

**EMENDA ADITIVA Nº 006/2022, 11 DE JULHO DE 2022;**

*“Ao Projeto de Lei nº 062/2022, de 16 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do exercício de 2023, e dá outras providências.”*

Art. 1º - Acrescenta-se ao Projeto de Lei em epígrafe, Anexo I – Classificação dos Programas e Ações – Cidade Planejada e Desenvolvida, as seguintes METAS:

Meta	Projeto Atividade	Meta	Valor R\$
1	1074	Construção de Galerias e Canalização de Águas Pluviais no Bairro Jardim Nova Barra do Garças;	
2	1077	Implantação de Rede de Esgoto, no Bairro Wilmar Peres;	

Art. 2º - Remanejar-se-á os seguintes dados financeiros:

Ano	Programa	Meta	Valor R\$
2023	0116	1074 – Construção de Galerias e Canalização de águas pluviais;	
2023	0116	1077- Obras de Esgotamento Sanitário	
Soma			

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 da lei nº 4.363/2021;

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de julho de 2022.

**JAIRO GEHM-PRTB**

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 62/2022, de 16 maio de 2022, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023, de autoria do Poder Executivo, a fim de atender os anseios de nossa comunidade, pois, a impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de galerias de águas pluviais. Isso porque o asfalto é rapidamente deteriorado quando as águas das chuvas correm por sobre ele cotidianamente. As galerias também evitam enchentes em áreas de acúmulo de água nas vias e organizam a vazão até o corpo receptor (córregos e rios).

Já com relação a rede de esgoto, a medida se faz necessária tendo em vista que os moradores da referida localidade há tempos vêm reivindicando esta melhoria, salientamos que com esta medida de saneamento básico, é possível garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, contamos com o apoio da administração, no atendimento de nossa solicitação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de julho de 2022.

**JAIRO GEHM-PRTB**

Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação